



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

BELÉM – PARÁ

21 DEZ 2005
BG Nº 238

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2005 (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ HÉLIO SILVA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM LEÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ALENCAR	GRAER
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NORBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	A CARGO DA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DA	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DA	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADOLFO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• APROVAÇÃO DE NOTA DE INSTRUÇÃO ESTÁGIO OPERACIONAL – 14º BPM

Aprovo a Nota de Instrução Nº 002/2005, elaborada pelo Comando do 14º BPM, com a finalidade de regular o ESTÁGIO OPERACIONAL SUPERVISIONADO PARA OS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2005 – POLO BARCARENA, definindo o seu emprego no que tange às questões operacionais em aprendizagem na área de jurisdição do 14º BPM, proporcionando aos alunos o aprimoramento dos conhecimentos

BG Nº 238 – 21 DEZEMBRO 2005

escolares por eles adquiridos na iniciação nos serviços diários, e conseqüentemente um melhor desempenho em suas funções Policiais Militares.

Execução:

1. Período: 06 DEZ 2005 a 31 MAR 2006.

2. Locais: Vila dos Cabanos (Do Setor I a III).

3. Efetivo: Policiais Militares do 14º BPM na função de Instrutores, Monitores e Alunos do CFSD PM/2005 – Polo Barcarena.

4. Uniforme:

a) Policiais Militares – 5º A (Instrução)

b) Alunos: Calça jeans e Camiseta Branca identificada.

• ATA DO I CURSO DE INSTRUTOR DE POLICIAMENTO MONTADO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, no Instituto de Ensino de Segurança do Pará, criado através da Lei nº 6.257 de 17 NOV 2005, concluíram o I CURSO DE INSTRUTOR DE POLICIAMENTO MONTADO os Oficiais abaixo nominados, de conformidade com a Portaria nº 006, de 23 JUN 2005, do Conselho Superior do IESP.

POSTO	NOME	INSTIT	MÉDIA	CONC	CLASS.
ASP PM	ÉRICLES DE ARAÚJO SILVA	PMPA	9,3436	MB	1º/7
TEN PM	ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ	PMPA	9,3073	MB	2º/7
TEN PM	RODRIGO TANNER GUIMARÃES NUNES	PMPA	9,2236	MB	3º/7
TEN PM	MAIQUEL DA SILVEIRA RODRIGUES	PMPA	9,1009	MB	4º/7
TEN PM	VINÍCIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA	PMPA	9,1000	MB	5º/7
TEN PM	KEYSSIANE ANDREIA SILVA	PMMA	8,9736	MB	6º/7
TEN PM	LINDIANY PATRÍCIA CAMPOS BAIA	PMPA	8,8655	MB	7º/7

Como nada havia a ser tratado, dou por encerrada, a presente ATA que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, CAP QOPM EDIVALDO SANTOS SOUZA, Secretário, pelo Coordenador Executivo do Curso e pelo Coordenador de Ensino Superior do IESP.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – CAP QOPM RG 18102
SECRETÁRIO DO CURSO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – TEM CEL QOPM RG 12680
COORDENADOR EXECUTIVO DO CURSO

ITAMAR ARAÚJO DANTAS
COORDENADOR DE ENSINO SUPERIOR

• APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS/DIPLOMAS

O CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS, apresentou na DE a fotocópia do Diploma “Amigo do CPC”, concedido em reconhecimento à integração e parceria

com a Polícia Militar do Pará, nas ações em prol da Segurança Pública, em Belém /PA, no dia 30 NOV 2005.

O TEN CEL QOPM RG 12688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, apresentou a Diretoria de Ensino a fotocópia do Diploma “Amigo do CPC”, concedido em reconhecimento à integração e parceria com a Polícia Militar do Pará, nas ações em prol da Segurança Pública, em Belém /PA, no dia 30 NOV 2005.

O CAP PM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO, do CFAP, apresentou na Diretoria de Ensino, a fotocópia do documentos abaixo:

Certificado da IX Semana Acadêmica do Centro de ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no período de 31 MAI a 04 JUN 2004, na condição de discente de Mini-curso e Oficinas integrantes da programação do evento.

Certificado do curso “Como Praticar os 5S na Gestão Pública”, realizado na EGPA, no período de 30 AGO a 03 SET 2004.

Certificado do Curso de Sexologia Forense do XVIII Congresso Brasileiro de Medicina Legal, expedido em 30 OUT 2004.

Certificado do Curso de Interdisciplinaridade no Atendimento à Vítima de Abuso Sexual do XVIII Congresso Brasileiro de Medicina Legal, expedido em 30 OUT 2004

Declaração de participação do Seminário “Direitos Humanos – Uma Perspectiva intedisciplinar e transversal”, realizado no IESP, em convênio com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), no dia 18 NOV 2004.

Certificado do “Encontro Regional de Aviação Civil e Segurança de Vôo”, realizado pelo SERAC 1 (1º Serviço Regional de Aviação Civil), nos dias 27 e 28 NOV 2004.

Certificado do XV EPEPe (Encontro Paraense dos Estudantes de Pedagogia), com o tema: “Neoliberalismo e Políticas Educacionais para o Ensino Superior Brasileiro”, Promovido pela Executiva Paraense de Estudantes de Pedagogia e Centro Acadêmico de Pedagogia (UEPA/EFPA), em Belém/PA, no período de 02 a 05 DEZ 2004.

Certificado do II Seminário de Educação Especial, que teve como tema: “A Formação do Educador no Contexto da Educação Especial”, realizado no Auditório do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no período de 27 a 29 JAN 2005.

Certificado do Seminário “Políticas Públicas para a Educação: Contexto e Perspectivas”, realizado nos dias 13 e 14 ABR 2005, no Auditório David Mufarrej, da UNAMA.

Certificado da Jornada Internacional de Educação do Maranhão, realizado no período de 26 a 28 MAI 2005, promovido pela Futuro Congressos e Eventos.

Certificado do I Seminário Sobre Surdez – Atualidades na Educação de Surdos:

O 1º TEN QOPM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA e o 1º TEN QOPM FÁBIO ROBERTO DIAS DE CARVALHO, apresentaram na DE fotocópia do Certificado do Estágio de Caçador (Sniper Militar), realizado no 52º BIS/Exercito Brasileiro, no período de 03 a 25 NOV 2005.

O 2º SGT PM RG 10234 ÉNEIAS BARBOSA DA SILVA, do 5ºBPM, apresentou na DE fotocópia do Certificado do Curso de Teórico para atualização de renovação da CNH, realizado no período de 04 a 06 NOV 2005, Centro de Formação de Condutores Auto-Escola UNITRAN.

O 2º SGT PM RG 17855 MELKYESEDEK LOPES HONORATO, apresentou na DE fotocópia dos documentos abaixo:

Certificado do Curso Avançado de Táticas Especiais, realizado no período de 15 a 18 NOV 2001, no Centurion Associados.

Certificado do Curso Avançado de Pilotagem Honda Cometa Motocenter-PA, expedido em 13 ABR 2004.

Certificado de Conclusão da Instrução de Nivelamento de Conhecimento, ministrado aos futuros integrantes da Força Nacional de Segurança Pública, expedido pela SENASP em 27 NOV 2004.

Certificado de participação na Instrução de Nivelamento de Conhecimentos da Força Nacional de Segurança Pública, realizado no período de 15 a 27 NOV 2004, em Brasília-DF.

O CB PM RG 16438 ROSIVAN DE SOUZA QUEIROZ, da CCS/QCG, apresentou na DE fotocópia do Certificado do Curso “Direção Defensiva e Primeiros Socorros”, realizado na EGPA, no período de 25 a 27 OUT 2005 e 31 OUT a 01 NOV 2005 (Nota nº 081/05-DE).

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - AJG

DIA 05 DEZ 2005

CEL QOPM ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, do CG, por ter entrado em gozo de férias, referente ao ano de 2004, previsto para o mês de julho de 2005 e deixado de ser gozado por necessidade do serviço, conforme BG nº 180 de 21 SET 2005, a partir do dia 05 DEZ 2005.

DIA 09 DEZ 2005

ASP OF PM RG 31207 ANDRÉ LUIZ SOUZA MARQUES DE CARVALHO, da DE, por ter retornado da cidade de Macapá/AP, onde se encontrava tratando de assunto particular.

DIA 12 DEZ 2005

TEN CEL QOPM JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, do CG, por ter passado o Comando do 1º BPM, e sido classificado no CG.

TEN CEL QOPM RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JUNIOR, do 3º BPM, por ter vindo a esta Capital do Estado em tratamento de saúde própria.

MAJ PM RG 12378 SÉRGIO SANTIAGO GIBSON ALVES, da CIPOE, por ter entrado em gozo de férias, a contar do dia 12 DEZ 2005, passando a responder pelo Comando da CIPOE, a CAP PM MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO - Subcomandante daquela OPM.

MAJ PM RG 16224 MÁRCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS, do CG, por ter retornado do período de férias referente ao ano de 2004, no dia 09 DEZ 2005.

MAJ QOCPM RG 22706 SIMONE MARIA CARNEIRO SANTOS, da CIPAS, por ter seguido para os Municípios de Marabá e Tucuruí/PA, nos períodos de 19 a 23 JUL e 25 a 27 JUL 2005, para avaliação psicológica do concurso CFSD/04.

MAJ QCOPM RG 13881 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR, da CIPAS, por ter regressado do Município de Santarém/PA, no dia 21 NOV 2005, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QCOPM RG 13881 FLORA LUIZA SILVA DE AGUIAR, da CIPAS, por ter seguido para os Municípios de Monte Alegre e Santarém/PA, nos dias 03 e 04 AGO e de 06 a 15 AGO 2005, a serviço da PMPA.

MAJ QCOPM RG 23074 OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES, da CIPAS, por ter seguido para os Municípios de Monte Alegre e Santarém/PA, no período de 11 a 20 NOV 2005, a serviço da PMPA.

CAP QOCPM SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO, do CG/CESO, por ter seguido para o Município de Soure/PA a serviço da PM/Cheque Moradia e retornado na mesma data.

CAP QOCPM JESIANE CALDERARO COSTA VALE, do CG, por ter entrado em de 15 (quinze) dias de férias referente ao ano de 2004, devendo retornar no dia 27 DEZ 05.

CAP QOPM DAGOBERTO GOMES DUARTE JUNIOR, do CG, por ter entrado em gozo de férias, a contar do dia 12 DEZ 05.

CAP QCPM RG 22739 KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS, do CIPAS, por ter seguido para o Município de Barcarena/PA, no dia 11 ABR 2005, regressando no mesmo dia, a serviço da PMPA.

CAP QOCPM RG 23147 EDELTRAUT LOWEMBERGER LEITE, da CIPAS, por ter regressado do Município de Castanhal/PA, no dia 12 AGO 05, a serviço da PMPA.

CAP PM RG 22672 JOANA D'ARC DO CARMO LIMA, da CIPAS, por ter seguido para os Municípios de Marabá e Tucuruí/PA, nos períodos de 19 a 23 JUL e 25 a 27 JUL 05, para avaliação psicológica do concurso CFSD/04.

CAP PM RG 22672 JOANA D'ARC DO CARMO LIMA, do CIPAS, por ter seguido para o Município de Soure/PA, nos períodos de 07 a 10 NOV 05, a serviço da PMPA.

CAP QCOPM CATIA DE FARIAS GUEDES, do CIPAS, por ter seguido para os Municípios de Monte Alegre e Santarém/PA, no período de 03 e 04 AGO e de 06 a 15 AGO 05, a serviço da PMPA.

CAP QCOPM RG 23147 EDELTRAUT LOWEMBERGER LEITE, da CIPAS, por ter seguido para os Municípios de Monte Alegre e Santarém/PA, no período de 11 a 20 NOV 05, a serviço da PMPA.

CAP PM RG 22739 KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS, da CIPAS, por ter seguido para o Município de Paragominas/PA, no período de 11 a 17 NOV 05, a serviço da PMPA.

CAP PM RG 22739 KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS, da CIPAS, por ter seguido para os Municípios de Soure, Barcarena e Castanhal/PA, nos períodos de 28 a 31 JUL 05, de 02 a 04 e 08 a 12 AGO 05, a serviço da PMPA (avaliação psicológica CFSD/04).

CAP PM RG 22739 KEILA SUELY DE SOUZA SANTOS, da CIPAS, por ter seguido para o Município de Bragança/PA, no período de 29 a 30 JUN 05. a serviço da PMPA.

CAP QOPM MAURO DOS SANTOS ANDRADE, da CORREG, por ter seguido no dia 05 e retornado no dia 08 DEZ 05, do Município de Jacundá/PA, e outros, a serviço da CORREG/PMPA.

1º TEN QOPM HAMILTON MATOS ARAÚJO, da CORREG, por ter seguido no dia 05 e retornado no dia 08 NOV 05, do Município de Jacundá/PA e outros, a serviço da CORREG/PMPA.

DIA 13 DEZ 05

TEN CEL QOPM RG 12695 JORGE LUIZ ROMEIRO DE AGUIAR, do CG, por ter passado o Comando do 10º BPM – Icoaraci, para o MAJ PM ALVES, no dia 12 DEZ 05.

MAJ QOPM RG 12874 HÉLIO DE CARVALHO BARROS, do CG, por ter seguido para o Município de Vigia/PA, no período de 28 NOV a 12 DEZ 05, a serviço da PMPA.

CAP QOPM LUIS GUILHERME LOPES DE ARAÚJO PONTES, do CG, por ter seguido para o Município de Vigia/PA, no período de 28 NOV a 12 DEZ 05, como Escrivão de um IPM.

1º TEN QOPM RG 27039 AIREL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, do BPA, por ter seguido no período de 10 a 25 NOV 05, para os Municípios de Salinópolis/PA e São João de Pirabas/PA, onde encontrava-se realizando diligências como membro de um Conselho de Disciplina.

1º TEN QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO, da COE, por ter retornado a esta Capital após conclusão do curso de Operações Especiais realizado no BOE – Estado do Rio Grande do Sul, no período de 22 SET a 10 DEZ 05.

1º TEN QOPM RG 24974 JOSÉ RICARDO PASSOS CHAVES, 2º BPM / 6ª ZPOL, por ter entrado em gozo de férias, a contar do dia 13 DEZ 05.

1º TEN QOAPM RG 8113 RAIMUNDO NONATO BRASIL DE SOUSA, por ter regressado no dia 12 DEZ 05, dos Municípios de Oriximiná/PA e Santarém/PA, onde encontrava-se a serviço da PMPA, (Escrivão de IPM).

- **REGRESSO**

Do 2º TEN QOPM RG 13875 LEONARDO SANTIAGO GIBSON ALVES, do CG, por ter regressado no dia 29 NOV 2005, dos Municípios de Santarém/PA, Monte Alegre/PA e Altamira/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

• **CONCESSÃO DE FÉRIAS**

O CMT do CPR III informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao TEN CEL QOPM RG 15802 MÁRIO PINHEIRO DA COSTA, CMT do 11º BPM, o período de férias, referente ao ano de 2004, a contar de 05 DEZ 05. Em consequência, passa a responder pelo Comando daquela OPM, o MAJ QOPM RG 12372 MAURÍCIO ANTÔNIO GIBSON ALVES.

O CMT do 14º BPM informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao CAP QOPM RG 20168 FRANKLIN ROOSEVELT WANZELER FAYAL o período de férias, referente ao ano de 2004, no período de 08 DEZ 2005 a 07 JAN 2006.

O Chefe da DAL informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao 2º TEN QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA o gozo 20 (VINTE) dias restantes de férias, referente ao ano de 2004, a contar do dia 16 NOV 2005.

O CMT do 2º BPM informou a esta diretoria de pessoal que concedeu ao 1º TEN QOPM RG 21135 MARCOS PAULO VILHENA BARROS 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao ano de 2004, a contar de 08 DEZ 2005 (Nota nº 538/05-DP/2).

O CMT do CPR III informou a esta Diretoria de Pessoal que entrará em gozo de férias referente ao ano de 2004, a partir do dia 19 DEZ 2005, passando a responder pelo Comando do CPR III, o TEN CEL QOPM RG 12692 GILMAR CONCEIÇÃO MARQUES.

(Nota nº 545/05-DP/2)

• **INFORMAÇÃO**

O CMT do 2º BPM informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao CAP QOPM RG 18329 BENEDITO TOBIAS SABBÁ CORRÊA, o período de férias, referente ao ano de 2004, a contar de 15 DEZ 2005.

(Nota nº 539/05-DP/2)

• **SUSTAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

Fica sustado o período de férias, por necessidade do serviço, referente ao ano de 2004, do MAJ QOPM RG 13866 ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR, do CME, previsto para o mês de Dezembro de 2005, devendo os 12 (doze) dias de férias restantes, serem gozados em data oportuna.

Fica sustado o período de férias, por necessidade do serviço, referente ao ano de 2004, da MAJ QCOPM RG 6523 NEYLA REGINA BAHIA VIEIRA DA SILVA, do GFM, previsto para o mês de Dezembro de 2005, conforme publicação em BG nº 225 de 01.12.05, devendo ser gozado em data oportuna.

(Nota nº 539/05-DP/2)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

Fica incluída como dependente do 2º SGT PM RG 18554 CLAUDETE FARIAS TAPAJÓS, do 3º BPM, EMILLY CALANDRINI CORRÊA DE AZEVEDO (FILHA), conforme xerox da Certidão em anexo.

Ficam incluídas como dependentes do 3º SGT PM RG 25072 MAURO JOSÉ RIBEIRO DIAS, do 3º BPM, LUMA SOUSA DIAS (FILHA) e MALU SOUSA DIAS (FILHA), conforme xerox das Certidões em anexo.

Fica incluída como dependente do CB PM RG 23615 JOÃO DA SILVA MOTA, do 3º BPM, ALDA CRISTINA DE SOUSA MOTA (FILHA), conforme xerox da Certidão em anexo.

- **AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO**

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 8379 ADÃO ARAÚJO COSTA, do 4º BPM, para a Cidade de Goiânia/GO, no período de 22 a 28 NOV 2005, em virtude de falecimento de pessoa da sua família (GENITOR). (OF. 915/05 – CPR II)

Autorizo o deslocamento do SD PM RG 28594 AGELSON VAZ DO NASCIMENTO, do 4º BPM, para o Estado do Tocantins, no período de 19 a 21 NOV 2005, a fim de inscrever-se em concurso público. (OF. 915/05 – CPR II)

- **DESAQUARTELAMENTO**

Do SUB TEN PM RG 15829 ANTENOR DUARTE CARDOSO, do CFAP, por haver completado 91 (noventa e um) dias que deu entrada em seu requerimento, solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará. (Nota nº 253/05-DP/6)

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do SUBTEN PM RG 8676 ESTEVÃO ROMULO FERNANDES GARCIA, do 2º BPM, o tempo de 04 (quatro) anos, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Bragança, conforme xerox da certidão, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 7627 ANTONIO CLÁUDIO BLOIS SOEIRO, da CIPC, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 17 NOV 88 a 17 NOV 98, publicada em BG nº 009/00, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 8046 JOÃO RODRIGUES BATISTA, do 2º BPM, o tempo de 01 (um) ano, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 14916 ARLINDO OLIVEIRA DA COSTA, da APM, o tempo de 04 (quatro) anos, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Colares, conforme xerox da certidão, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 19214 AGACY FERREIRA DA SILVA, do 4º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, de serviço prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de reservista, apresentado nesta DP, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 17651 ERIVANETE MOTA FERREIRA DA COSTA, do 4º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 OUT 91 a 01 OUT 01, publicada em BG nº 219/05, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 24146 FERNADO RIBEIRO MARCOS, do 2º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 DEZ 94 a 01 DEZ 04, publicada em BG nº 229/04, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 17408 NICODEMOS DINIZ NASCIMENTO, do 13º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 01, publicada em BG nº 132/03, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 14451 ANTONIO CARLOS FARIAS DA SILVA, do 3º BPM, 04 (quatro) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 AGO 88 a 01 AGO 98, publicada em BG nº 106/01, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 11796 DOMINGOS DA PAZ RODRIGUES RAMOS, da 10ª CIPM, os períodos de férias não gozados por necessidade do serviço referentes ao ano de 1986 e 15 (quinze) dias referentes ao ano de 1987, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 7940 EVANILDO TARGINO MESSIAS DA SILVA, do BPRV, os períodos de férias não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de 1.980, 82, 83, 84, 85, 86 e 1987, bem como 10 (dez) meses e 02

(dois) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º e Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9229 ANTONIO ROBERTO LEAL DE MEDEIROS, do 2º BPM, o tempo de 01 (Um) ano e 01 (um) dia, de serviços prestados ao Ministério da Marinha, conforme xerox do certificado de reservista apresentado nesta DP, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 19280 LUCIVAL PINTO PIMENTEL, do 13º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 26 (vinte e seis) dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme xerox da certificado de reservista, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 7195 WILLIAM DARTAGNAN DA SILVA BRAGA, do 2º BPM, os períodos de férias não gozados por necessidade do serviço referentes aos anos de 1978, 80, 81/15 dias, 83 e 1987, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 19280 BENEDITO DE DEUS SOUZA AUTRAN, do 13º BPM, o tempo de 06 (seis) anos, de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Tucuruí e Claudinho S/A Lojas de Departamentos, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos da CB PM RG 24669 MARIA DE NAZARÉ MARTINS MONTEIRO, do 11º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 02 (dois) meses e 01(um) dia, de serviços prestados a SEDUC, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentado nesta DP, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 14644 EDINALDO FRAZÃO CARNEIRO, do BPRV, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 23 MAR 89 a 23 MAR 99, publicada em BG nº 104/03 de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 13683 JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA, do 10º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente aos decênios de 15 MAR 88 a 30 AGO 89 e 01 MAR 94 a 16 SET 02, publicada em BG nº 089/03 de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 260/05-DP/6)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO PARÁ**

Proc. nº 2005/216243

Port. RR nº 2.105, de 03 de outubro de 2005.

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): RONILSON DA SILVA LIBERAL

Matricula nº 3366596/1

Graduação: 1º Sargento PM RG 7339

Lotação: Batalhão de Polícia de Guardas

Valor dos Proventos: R\$ 1.445,02

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 03/10/2005.

(Transc. Do DOE nº. 30581 de 16/12/2005).

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA**

PACER Nº 038/05- COJ/PA

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA SILVA - SD PM R/R

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, uma Procuração, Cópia do Termo de Acordo e do contracheque.

SENHOR COMANDANTE,

RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA SILVA – SD PM R/R, solicita o cancelamento da Pensão Alimentícia feita por meio do Termo de Acordo, celebrado neste Comando Geral, em favor de sua filha ELAINE CRISTINA SOUZA SILVA, a qual era recebida por Maria do Socorro da Silva Souza.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmada apenas no âmbito da Administração, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Pagadoria dos Inativos verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe qual das pensões descontadas no contracheque do requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Chefe da Pagadoria dos Inativos, que providencie a notificação da Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer.

S . M . J .

Belém - PA, 22 de novembro de 2005.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER
2. À Ajudância Geral: Publicar
3. À Pagadoria dos Inativos: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo e a notificação da beneficiária.

PARECER Nº 040/05- COJ/PA

INTERESSADO: ALFREDO DE SOUZA BAIA

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia.

ANEXO: 01(um) Requerimento, Cópia da Certidão de Óbito, Cópia da Carteira de Identidade e do contracheque do interessado.

SENHOR COMANDANTE,

ALFREDO DE SOUZA BAIA - 1º SGT PM R/R RG 16717, solicita o cancelamento da Pensão Alimentícia feita por meio de Requerimento de Pensão Voluntária, celebrado neste Comando Geral, em favor de seus filhos JEFFERSON, ALFREDO, ALAN e NIXON, recebida por MARIA IZAURA PANTOJA BAIA.

Considerando que o Termo e Acordo em questão, segundo o requerente, foi firmado apenas no âmbito da Administração, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, orientamos a Diretoria de Pessoal que certifique quanto à origem do referido Termo de Acordo, ou seja, é necessário que seja constatado se realmente houve o acordo em nível administrativo e, caso positivo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Considerando, ainda, a origem administrativa do Termo de Acordo, recomendamos que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue o desconto, a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo, neste caso, ser mantido o desconto.

Recomendamos também ao Chefe da Pagadoria dos Inativos, caso seja suspenso o desconto, que providencie a notificação da Sra. MARIA IZAURA PANTOJA BAIA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer.

S . M . J .

Belém - PA, 22 de novembro de 2005.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER
2. À Ajudância Geral: Publicar
3. À DP: Para providências
4. À Pagadoria dos Inativos: Providenciar de acordo com o Parecer e notificar a Beneficiária

PARECER Nº 041/05- COJ/PA

INTERESSADO: FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia.

ANEXO: 01(um) Requerimento e Cópia do contracheque do interessado.

SENHOR COMANDANTE,

FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA - 2º TEN PM REF RG 1891, solicita o cancelamento da Pensão Alimentícia feita por meio de Requerimento de Pensão Voluntária, celebrado neste Comando Geral, em favor de IRACEMA MARIA BEZERRA, recebida Pela mesma.

Considerando que o Termo de Acordo em questão, segundo o requerente, foi firmado apenas no âmbito da Administração, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, orientamos a Diretoria de Pessoal que certifique quanto à origem do referido Termo de Acordo, ou seja, é necessário que seja constatado se realmente houve o acordo em nível administrativo e, caso positivo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Considerando, ainda, a origem administrativa do Termo de Acordo, recomendamos que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue o desconto, a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo, neste caso, ser mantido o desconto.

Recomendamos também ao Chefe da Pagadoria dos Inativos, caso seja suspenso o desconto, que providencie a notificação da Sra. IRACEMA MARIA BEZERRA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer.

S . M . J .

Belém - PA, 22 de novembro de 2005.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER

2. À Ajudância Geral: Publicar

3. À DP: Para providências

4. À Pagadoria dos Inativos: Providenciar de acordo com o Parecer e notificar a Beneficiária.

PARECER Nº 042/05- COJ/PA

INTERESSADO: VALDIR PEREIRA DE SOUZA - 1º SGT PM RG 9822

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia.

ANEXO: 01(um) Requerimento, uma Procuração e Cópia da Certidão de Nascimento.

SENHOR COMANDANTE,

VALDIR PEREIRA DE SOUZA 1º SGT PM RG 9822, solicita o cancelamento da Pensão Alimentícia feita por meio de Requerimento de Pensão Voluntária, celebrado neste Comando Geral, em favor de seus filhos VANDO FELIPE DE SOUZA e VALDINEI FELIPE DE SOUZA, recebida por DULCINEA FELIPE DE SOUZA.

Considerando que a Autorização de Desconto em questão, segundo o requerente, foi firmada apenas no âmbito da Administração, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, orientamos a Diretoria de Pessoal que certifique quanto à origem da referida Autorização de Desconto, ou seja, é necessário que seja constatado se realmente houve o acordo em nível administrativo e, caso positivo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Considerando, ainda, a origem administrativa da Autorização de Desconto, recomendamos que a Diretoria de Pessoal verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue o desconto, a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo, neste caso, ser mantido o desconto.

Recomendamos também ao Comandante do 19º BPM, caso seja suspenso o desconto, que providencie a notificação da Sra. DULCINÉIA FELIPE DE SOUZA, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento da Autorização de Desconto.

É o Parecer.

S . M . J .

Belém - PA, 25 de novembro de 2005.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER

2. À Ajudância Geral: Publicar

3. À DP: Para providências

4. Ao Comandante do 19º BPM: Providenciar de acordo com o Parecer e notificar a Beneficiária.

PARECER Nº 036/05-COJ/PA

INTERESSADO: VALERIANO DA SILVA BARBOSA – 1º SGT PM R/R RG 3310

EMENTA: Cancela de Desconto de Pensão Alimentícia

Anexo: 01 (um) Requerimento, Cópia da Carteira de Identidade, do contracheque e da autorização de desconto.

SENHOR COMANDANTE,

VALERIANO DA SILVA BARBOSA – 1º SGT PM R/R RG 3310, solicita o cancelamento da Pensão Alimentícia feita por meio de Termo de Acordo, celebrado neste Comando Geral, em favor de ROSA MADALENA DA SILVA BARBOSA, recebida pela mesma.

Considerando que o termo de Acordo em questão foi firmada apenas no âmbito da Administração, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Pagadoria dos Inativos verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe qual das pensões descontadas no contracheque do requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Chefe da Pagadoria dos Inativos, que providencie a notificação da Srª ROSA MADALENA DA SILVA BARBOSA, a fim de que esta torne conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer. S.M.J

Belém/PA, 18 de novembro de 2005.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – TEN CEL QOPM RG 11898

Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. Homólogo o Parecer
2. À Ajudância Geral: Publicar
3. À Pagadoria dos Inativos: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo e a notificação da beneficiária.

• TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO RECEBIDO

OFÍCIO Nº 902/2005 – DRH - PMPA

Sr. Comandante,

Informamos a V. Ex^a, que estamos devolvendo o Sr. TEN CEL PM FÁBIO LUIS VIANA, servidor comissionado, CCS 07, que encontrava-se à disposição desta Prefeitura Municipal de Ananindeua, a pedido do mesmo.

Outrossim, aproveito a oportunidade para elogiar a dedicação, o dinamismo e a competência com o referido Oficial Superior desempenhou suas funções nesta Prefeitura.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas considerações.

Cordialmente,

HELDER BARBALHO

Prefeito de Ananindeua

(Nota nº 506/2005 – DP/2).

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA PELO COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Ao CEL QOPM RG 8041 ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO - Comandante do Comando de Policiamento da Capital, que depois de dois anos, nove meses e vinte e sete dias, deixa a função de Comandante do Comando do Policiamento da Capital, importante Organização Intermediária Operacional de nossa Corporação, com responsabilidade pelas ações de planejamento e execução da Polícia Ostensiva de prevenção e repressão da violência e criminalidade em Belém, com objetivo de segurança e proteção para mais de um milhão e quinhentas mil pessoas.

O CEL PM ARAÚJO, no período desse Comando, também teve atuação na abrangência de toda a região metropolitana de Belém, até que houve o desmembramento estratégico em dois comandos, visando a maior agilização e melhor atender a demanda de segurança pública da população residente na área.

É oportuno ressaltar que o CEL PM ARAÚJO estabeleceu como prioridade de seu trabalho, a mais ampla integração com a sociedade local, em particular com a Polícia Civil e, especialmente, com as comunidades, principalmente as residentes na periferia da cidade, conforme traduzem as centenas de parcerias efetivadas com nossos concidadãos e as operações exitosas concretizadas com a Polícia Judiciária.

Convém destacar ainda, a brilhante conquista do CEL PM ARAÚJO com o lançamento do Projeto Gestão Comunitária, no Distrito de Icoaraci, estreitando a parceria

com as comunidades da Pratinha e do Tapanã, alcançando resultados imediatos na melhoria da Segurança Pública nesses locais.

Assim sendo o CEL PM ARAÚJO demonstrou no desempenho de suas atribuições, rara capacidade técnica aliada ao zelo, motivação e elevado profissionalismo, evidenciados durante o gerenciamento de conflitos e a necessidade de diálogos para a solução de problemas sócio-policiais, apoiando intervenções do Comando de Missões Especiais e do Comando de Cooperação Interinstitucional.

É justo, pois, louvar e agradecer ao prezado oficial Superior, almejando-lhe a continuidade do sucesso no exercício da nova missão confiada, extensivo à digníssima família.(INDIVIDUAL). (Nota nº 052/05 - CG)

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 229 de 07 DEZ 2005.

**• SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO
OFÍCIO Nº 1695 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005-PJ**

A Exmª Srª. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo os CB PM RG 8749 PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO QUADROS e RG 16330 JOSÉ AUGUSTO SANTOS GOMES, ambos da Cia Tático, no dia 19 JAN 2006, às 11h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo Ministério Público no processo criminal que a Justiça Pública move contra Samuel Rodrigues da Silva e outro.

OFÍCIO S/Nº DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005-CGPC

A Exmª Srª ROSALINA AGUIAR RODRIGUES, Delegada de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, no dia 22 DEZ 2005 às 09h00 o CB PM RG 10019 BENEDITO FELIPE DA SILVA, do 1º BPM, a fim de prestar depoimento a cerca de fato ocorrido na Seccional da Marambaia.

DESPACHO: Em cumprimento as requisições acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o cumprimento das apresentações referenciadas.

**• CORREGEDORIA GERAL DA PMPA
SOLUÇÃO DE IPM Nº 036/05 - CorCPC**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), por intermédio do MAJ QOPM RG 12.877 DENNER JEFERSON DA SILVA MACÊDO, da CIPC, através da Portaria nº 041/05/IPM - CorCPC, de 06 SET 2005, com escopo de investigar se houve indícios de cometimento de prática delituosa atribuída a PMs desta PMPA, pertencentes ao efetivo da 5ª ZPOL/1º BPM, ocasião em que no dia 14 JUN 2005, por volta das 18h, o nacional HELDSON SANTOS CARDOSO, o qual se encontrava

Recolhido na Central de Recolhimento de Presos Provisórios da Marambaia, teria sido agredido fisicamente, durante uma frustrada tentativa de fuga daquele estabelecimento carcerário.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, de que nos fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza militar, porém de autoria incerta, pois o próprio nacional HELDSON SANTOS CARDOSO em seu depoimento prestado nos autos do presente IPM, alega não ser possível reconhecer seus supostos agressores, além de não confirmar quem teria sido o autor das agressões sofridas. Pelo contrário, todas as testemunhas ouvidas nos autos são unânimes em afirmar que as agressões sofridas pelos detentos, foi em virtude de discussão e luta corporal entre os próprios detentos, os quais estavam definindo quais seriam os primeiros a fugir, através de uma grade de cela, a qual havia sido serrada pelos internos.

2 – Há indícios de crime de natureza comum por parte do nacional HELDSON SANTOS CARDOSO em virtude de ter acusado um oficial intermediário de ser o autor da ordem das agressões sofridas pelos internos, mas não ter sustentado as mesmas afirmações, por ocasião do seu depoimento nos autos do presente IPM.

3 – Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado. Providencie a CorCPC;

4 – Arquivar a 2ª Via dos autos do presente IPM no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREGEDORIA;

5 – Publicar a presente Solução de IPM em BG. Providencie a AJG.

Belém - PA, 12 de dezembro de 2005.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 069/05 – CorCPC

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do CAP QOPM RG 21.110 ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA, do BPCHOQUE, através da Sindicância de Portaria nº 080/05/SIND – CorCPC, de 29 SET 2005, com escopo de apurar os fatos envolvendo PMs pertencentes ao efetivo do 2º BPM/2ª ZPOL e PMs pertencentes ao efetivo da CEPAS.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que, nos fatos apurados não ficou evidenciada a existência de indícios de crime de qualquer natureza, bem como transgressão da disciplina policial militar por parte de qualquer policial militar envolvido na ocorrência, seja pertencente ao efetivo do 2º BPM/2ª ZPOL seja pertencente ao efetivo da CEPAS.

2. Arquivar os presentes autos no cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPC e o oficial responsável pelo Cartório da CORREG.;

3. Publicar a presente Solução de Sindicância em BG. PROVIDENCIE a AJG.

Belém - PA, 12 de dezembro de 2005.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 070/05 – CorCPC

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), por intermédio do 2º TEN QOPM RG 15.168 LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR, do BPA, através da Sindicância de Portaria nº 087/05/SIND – CorCPC, de 28 SET 05, com escopo de apurar a conduta de policiais militares pertencentes ao efetivo do 1º BPM, os quais teriam atuado de forma arbitrária durante o atendimento de uma ocorrência.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que, nos fatos apurados não se vislumbra indícios de crime de qualquer natureza, nem transgressão da disciplina Policial Militar praticada pelos militares estaduais pertencentes ao efetivo do 1º BPM, por absoluta inconsistência e inexistência das acusações, uma vez que a viatura sob o comando do CB PM RG 10.875 GILBERTO ALCÂNTARA GARCIA, atendeu regularmente uma ocorrência policial, de ofício, a qual foi devidamente conduzida a bom termo pelo aludido graduado, ou seja, dentro dos parâmetros de legalidade, necessidade e proporcionalidade que devem permear a ação policial, ressaltando-se a normal antipatia que o cidadão nutre pelo trabalho policial, o que por vezes enseja discussões e palavras mais ríspidas por parte dos envolvidos e da própria polícia, nada que não seja intrínseco da atividade. Não havendo, portanto, nos autos, qualquer conduta que viesse a configurar prática de crime previsto em lei ou transgressão disciplinar constante no RDPM por parte dos milicianos;

2 - Arquivar a 1º e 2º vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREGEDORIA;

3 - Publicar da presente Solução de Sindicância em BG. Providencie a AJG. Belém, Pa, 12 de dezembro de 2005.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 071/05 – CorCPC.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 29.182 CLAUDMAR ELPÍDIO FERREIRA DIAS, do 1º BPM, através da Portaria nº 044/05/SIND - CorCPC, de 27 de junho de 2005, com escopo de apurar denúncias formuladas pela Sra. ALBERTINA GOMES DE SOUZA contra o CB PM RG 23.163 GABRIEL SEABRA DOS SANTOS, do 1º BPM.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, de que, nos fatos apurados, não ficou evidenciada a existência de indícios de crime de qualquer natureza, bem como, transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 23.163 GABRIEL SEABRA DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do 1º BPM, tendo em vista a inexistência de elementos suficientes que pudessem vir a comprovar a existência dos indícios supramencionados, considerando que a mãe da suposta vítima, não compareceu, apesar de ter sido intimada a comparecer para prestar depoimento durante 03 (três) vezes, impossibilitando, assim o andamento da referida Sindicância. É importante ressaltar que o

policial militar acusado foi o condutor de um Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em desfavor do filho da denunciante, na Seccional Urbana da Sacramenta, pela prática do crime de roubo.

2. Arquivar a 1ª e a 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. PROVIDENCIE o oficial responsável pelo Cartório;

3. Publicar a presente Solução de Sindicância em BG. PROVIDENCIE a AJG. Belém - PA, 12 de dezembro de 2005.

ARTUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE – MAJ QOPM RG 7.623
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

SUB TEN PR RG 8957 SEBASTIÃO RÊGO DOS SANTOS, do 3º BPM.

- DETENÇÃO..... 23 FEV 00 (BI 038/00)

3º SGT PM RG 12160 SUELY DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA , da CCS/CG.

- REPREENSÃO..... 06 JUL 90 (BI 126/90)
- DETENÇÃO..... 02 DEZ 99 (BI 221/99)

CB PM RG 18664 CRISTÓVÃO JANGLAY CAMPOS COTA , do 3º BPM.

- DETENÇÃO..... 17 FEV 00 (BI 031/00)

CB PM RG 10118 GERSON MONTEIRO NEGRÃO, do 6º BPM.

- PRISÃO..... 06 JAN 82 (BI 003/82)
- DETENÇÃO..... 29 MAR 83 (BI 158/83)
- DETENÇÃO..... 29 JUL 88 (BI 140/88)
- REPREENSÃO..... 01 ABR 91

CB PM RG 18667 EDEVALDO DIAS CARDOSO, do 3º BPM.

- DETENÇÃO..... 25 JUL 96 (BI 118/96)
- DETENÇÃO..... 07 FEV 97 (BI 022/97)

CB PM RG 18625 FÁBIO DA SILVA BARROS, do 3º BPM.

- REPREENSÃO..... 29 DEZ 97 (BI 245/97)
- REPREENSÃO..... 22 MAI 00 (BI 056/00)

CB PM RG 21315 PEDRO MARINHO CARDOSO, do 3º BPM.

- DETENÇÃO..... 27 OUT 94 (BI 163/94)
- DETENÇÃO..... 17 FEV 00 (BI 031/00)

BG Nº 238 – 21 DEZEMBRO 2005

CB PM RG 22369 JOSÉ DOMINGOS PESSOA CABRAL, do 8º BPM.
- DETENÇÃO..... 20 OUT 94 (BI 049/94)
- DETENÇÃO..... 16 AGO 97 (BI 016/97)
- REPREENSÃO..... 16 JAN 98 (BI 002/98)

CB PM RG 17063 ENIVALDO DE OLIVEIRA BATISTA, do 3º BPM.
- REPREENSÃO..... 23 ABR 96 (BI 078/96)

CB PM RG 12472 ADIVAN CORDOSO MONTEIRO, do 3º BPM.
- REPREENSÃO..... 25 MAI 99 (BI 098/99)

CB PM RG 22141 EDVALDO JORGE BRITO FANSECA, do BPCHOQ.
- REPREENSÃO..... 16 OUT 00 (BI 192/00)

CB PM RG 18861 PAULO SERGIO CHARCHA FIGUEIREDO, do BPGDA.
- DETENÇÃO..... 04 NOV 98 (BI 044/98)

SD PM RG 28460 ANTONIO IVANILDO FERNANDES GALVÃO, do 11º BPM.
- REPREENSÃO..... 27 SET 99 (BI 182/99)
- DETENÇÃO..... 27 OUT 99 (BI 201/99)

SD PM RG 28318 EMANUEL BONFIM JÚNIOR, do 3º BPM.
- DETENÇÃO..... 04 OUT 00 (BI 183/98)

SD PM RG 28355 PAULO SÉRGIO SOUSA DE MIRANDA, do 3º BPM.
- REPREENSÃO..... 28 JUN 00 (BI 122/00)

SD PM RG 23833 VALDIR DOS SANTOS VASCONCELOS, do 18º BPM.
- PRISÃO..... 02 DEZ 94
- PRISÃO..... 15 OUT 96 (BI 197/96)
- DETENSÃO..... 27 SET 95 (BI 182/95)

SD PM RG 24424 ULISSES MAGNO VALENTE, do 6º BPM.
- DETENÇÃO..... 20 OUT 00 (BI 042/00)
(Nota nº 259/05-DP/6).

ASSUNA:

JOÃO PAULO **VIEIRA** DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

JORGE DA **CRUZ** DOS SANTOS - CEL QOPM RG 6585
AJUDANTE GERAL DA PMPA